

Recurso interposto em 11 de maio de 2021 — Aquino/Parlamento**(Processo T-253/21)**

(2021/C 252/41)

*Língua do processo: francês***Partes***Recorrente:* Roberto Aquino (Bruxelas, Bélgica) (representante: L. Levi, advogada)*Recorrido:* Parlamento Europeu**Pedidos**

O recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

— declarar o presente recurso admissível e procedente;

em consequência,

— anular a Decisão de 7 de julho de 2020 pela qual o Diretor-Geral da Direção-Geral do Pessoal anulou a eleição do presidente do Comité do Pessoal e decidiu proceder novamente à referida eleição;

— anular a reunião constitutiva de 14 de setembro de 2020 e as eleições aí realizadas e, em especial, a eleição de um presidente do Comité do Pessoal;

— anular a Decisão de 5 de fevereiro de 2021 que indefere a reclamação apresentada pelo recorrente em 6 de outubro de 2020;

— condenar o recorrido a reparar os danos não patrimoniais avaliados *ex aequo et bono* em 2 000 euros;

— condenar o recorrido na totalidade das despesas.

Fundamentos e principais argumentos

O recorrente invoca dois fundamentos de recurso.

1. Primeiro fundamento, relativo à violação pelo recorrido do seu dever de assegurar aos seus funcionários e aos seus representantes eleitos a possibilidade de designar os seus representantes em liberdade e no respeito das regras estabelecidas. O recorrente invoca, igualmente, a violação do artigo 4.º do Regulamento interno do Comité do Pessoal e do dever de diligência.
2. Segundo fundamento, relativo à violação do direito a ser ouvido e do artigo 41.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia.

Recurso interposto em 10 de maio de 2021 — Armadora Parleros/Comissão**(Processo T-254/21)**

(2021/C 252/42)

*Língua do processo: espanhol***Partes***Recorrente:* Armadora Parleros, SL (Santa Eugenia de Ribeira, Espanha) (representante: J. Navas Marqués, advogado)*Recorrida:* Comissão Europeia